

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
 FMAPSP - Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval

LAUDO DE PERICIA MÉDICA

EXAME Nº 02 PARA <input checked="" type="checkbox"/> AUXILIO DOENÇA	
<input type="checkbox"/> INVALIDEZ PARA DEPENDENTE <input type="checkbox"/> OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Examinado: Mirka de Ávila Borba	
DN: 29/05/1971	FUNÇÃO: Servente
MATRÍCULA: 35	
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Sec. De Educ.	DATA DE INICIO DO BENEFICIO: 1/1
Histórico da doença atual: <i>doença em coluna cervical e lombares nos transtornos disciais e pequenas hérnias protrusão nos espaços e causando déficits funcionais e fixos.</i>	
O afastamento decorreu de acidente de trabalho ocupacional: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Regime de tratamento: <input checked="" type="checkbox"/> ambulatorial <input type="checkbox"/> hospitalar	
Observações (opiniões, conclusões): <i>Paciente apresenta os seguintes sintomas: não pode efetuar a limpeza nos devidos procedimentos da cozinha, EXAME FÍSICO limpeza de pés, nádegas, nádegas e nádegas</i>	
Inspeção: <i>dois membros superiores e inferiores com movimentos passivos e ativos normais, porém com limitação de movimentos e dor nos membros superiores e inferiores.</i>	
Antecedentes:	
Diagnóstico principal: <i>cervicalgia, lombocervicalgia</i>	
Exames complementares (solicitações, resultados, pareceres especializados): <i>avaliação radiológica da coluna cervical e lombares.</i>	
RESULTADO DO EXAME MÉDICO	
<i>transtornos em discos/ CID: H50.8 / dor crônica e D: H54.3</i>	
CONCLUSÃO:	
<input type="checkbox"/> HÁ INVALIDEZ PARA DEPENDENTES <input type="checkbox"/> HÁ INCAPACIDADE PARA O TRABALHO ATÉ 1/1 <input type="checkbox"/> HÁ INCAPACIDADE PARA O TRABALHO DEFINITIVA <input type="checkbox"/> NÃO HÁ INCAPACIDADE OU INVALIDEZ <input checked="" type="checkbox"/> READAPTAÇÃO	
DATA PROVÁVEL DE INICIO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E/OU INVALIDEZ: 1/1	
HÁ INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
EM 23/04/14 <i>Dr. Fernando Pacheco A. da Silva</i> MÉDICO DO TRABALHO CRM 125	EM 23/04/14 <i>Dr. Ricardo Hoerstel Vieira</i> MÉDICO DO TRABALHO CRM 125
ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO PERITO	ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO PERITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

PARECER 018/2014

Processo Administrativo Servidora Mirka Ávila Borba

Em complementação ao parecer 005/2014, OPINO:

Sobreveio laudo médico subscrito por dois médicos especialistas em medicina do trabalho, Dr. Ricardo Haertel Vieira e Dra. Fernanda Etcheverry A. da Silva, os quais prestam serviços à UNIMED- Pelotas, que por sua vez é contratada pelo município para realização das inspeções periciais.

O laudo atesta a impossibilidade da servidora em realizar várias das tarefas afetas ao seu cargo, tais como: limpeza de pisos, vidros, móveis e instalações, sanitários, lavar e encerar assoalhos, proceder a remoção de móveis e máquinas.

Compreendo não ser o caso de readaptação, porquanto pode desenvolver parte de suas atribuições. Contudo, mesmo que assim o fosse não há cargo possível de ser feita a readaptação.

Diante disso, opino pela realização de portaria restritiva de suas atribuições, de modo que passe a desenvolver somente as atribuições de seu cargo para as quais não há restrição médica, consoante o laudo supracitado datado de 23/04/2014.

É o parecer.

Herval, 03 de agosto de 2014.

Denisa Cabreira da Silveira

Assessora Jurídica- Oab/Rs 52.985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 032/2014

RESTRINGE AS ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA MIRKA
ÁVILA BORBA.

Ver. VALMIR DE OLIVEIRA MILIORANÇA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Pareceres médico e jurídico, exarados ao Processo Administrativo nº 001/2013, da Servidora MIRKA ÁVILA BORBA.

RESOLVE:

Servidora, que passará a realizar somente as seguintes atribuições: REMOVER LIXO; RETIRAR O PÓ DE MÓVEIS, LIVROS E ARMÁRIOS; ATENDER AO TELEFONE; ANOTAR E TRANSMITIR RECADOS; ENTREGAR CORRESPONDÊNCIAS; PREPARAR CAFÉ E SERVIR QUANDO SOLICITADO; TRANSPORTAR VOLUMES LEVES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

GABINETE DA PREIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 04 DE AGOSTO DE 2014.

Ver. Itamar das Neves Pereira
CPF: 019.289.500-19
1º Secretário

Ver. Valmir de O. Miliorança
CPF: 749.070.268-72
Presidente